



- LEI Nº 613, DE 15 DE SETEMBRO DE 1975 -

Declara de utilidade pública os Grupos de Alcoólicos Anônimos de São João Nepomuceno.


A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública os Grupos de Alcoólicos Anônimos sediados nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.-


- Prefeito Municipal -